



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE N.º 006/2013.

O Prefeito do Município de Mairipotaba, Estado de Goiás, Estado de Goiás, faz saber aos interessados, que realizará, na sala da Secretaria de Administração desta Prefeitura, sediada na Rua João Manoel, n.º 83, Centro, CEP: 75.630-000, nesta cidade, Processo Licitatório sob modalidade Convite, do tipo menor preço global e qualidade do produto e serviço oferecido, para Fornecimento de Peças e Serviços para Manutenção da Motoniveladora Huber Warco 140 S, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei N.º 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis N.ºs 8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, Lei Complementar N.º 123 de 14/12/2007 e demais modificações posteriores.

1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

1.1 – Pelo presente, esta Prefeitura Municipal convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos produtos, objeto desta LICITAÇÃO, no anexo especificado, para possível contratação.

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelopes fechados, na sede Prefeitura Municipal, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no **dia 06/03/2013, às 14:00 horas**, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

2.0 – OBJETO.

3.0

– A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Serviços para reparo e Manutenção de Motoniveladora Huber Warco 140 S, conforme Anexo I (especificações do objeto), que faz parte integrante deste.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO.

3.1 – Podem participar da Licitação – Convite, todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.

3.2. Sobre a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2007:

3.2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2007 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração constante do Anexo IV deste Edital.

3.2.2 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;



- b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 3.2.2, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 3.2.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão;
- e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o disposto no subitem 3.2.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da ordem de fornecimento/empenho.

3.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida a adjudicação, para a regularização da documentação.

3.2.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 – O licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Cartão do CNPJ, Contrato Social ou documento equivalente, documento pessoal do sócio, Certidão de regularidade do FGTS, Certidão Negativa do INSS, Certidão para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e certidão negativa da justiça do Trabalho do local de atuação. Dispensada a apresentação, das demais, com fundamento na Lei Nº. 8.666/93 Art. 32, § 1º.

4.2 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento, em envelope fechado, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos.

Envelope 01

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE
Edital Convite Nº. 006/2013
Documentação de Habilitação



5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS.

– As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta entregue junto ao convite conforme formulário de coleta de preços anexo a este Edital ou, se preferir, em documento próprio, desde que contenha a logomarca do participante, sem emendas, rasuras ou ressalvas, em envelopes fechados, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos.

Envelope 02

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE
Edital Convite Nº. 006/2013
Proposta de Preços

6.0 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

6.1 – A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará o proponente.

6.2 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto e serviços oferecidos pelos proponentes e outros requisitos estabelecidos neste convite e os previstos na legislação pertinente.

6.3 – Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do convite ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexequíveis.

6.4 – Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5 – Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 – Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado à Prefeitura Municipal para a competente homologação.

7.0 – DOS RECURSOS

– Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 da Lei Nº. 8.666/93, interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

8.0 – DAS PENALIDADES

– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, bem como a declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

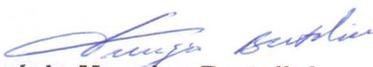
10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A Prefeitura Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, reserva-se o direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.



- 10.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.
- 10.3 – A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.
- 10.4 – Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.
- 10.5 – Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (acréscimo ou redução) do serviço adquirido, poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1o. do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.
- 10.6 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata o presente convite.
- 10.7 – A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste convite, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.
- 10.8 – Reserva-se à Administração Pública Municipal o direito de fazer a adjudicação pelo melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.9 – A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.
- 10.10 – Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Secretaria de Administração desta Prefeitura, a Rua João Manoel, nº 83, Centro, Mairipotaba, Estado de Goiás, Goiás, Fone: 064-36041149 ou no endereço virtual www.mairipotaba.go.gov.br.
- 10.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Mairipotaba, Estado de Goiás, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Mairipotaba, Estado de Goiás - GO, 26 de Fevereiro de 2013.


Sinézio Messias Bertolini
Presidente da CPL



Anexo I

Recibo de Entrega de Licitação

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA - GO, a Licitação na modalidade de Convite nº 006/2013, expedida em _____, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o dia _____, às _____ horas, devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e outros.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante. Declaro ainda que recebi cópia integral do edital convite nº 007/2013 e seus anexos.

_____ -GO, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do Interessado

Interessado: _____

Domicílio: _____

CPF/CNPJ(MF): _____



ANEXO II

LICITACAO – CONVITE N. 006/2013, EXPEDIDO EM ___ DE _____ DE 2013.
FUNDAMENTO JURIDICO Lei n. 8.666 de 21/06/93 . TIPO : Menor Preço.

1. – DESTINATARIO

NOME:

CNPJ :

ENDereco :

2. – DO ATO CONVOCATORIO – APRESENTACAO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1. – Pelo Presente, esta Prefeitura convida V. S. a informar, caso haja interesse, os preços dos bens ou os valores dos serviços e/ou obras, objeto desta LICITAÇÃO, abaixo especificado, para possível compra ou contratação.

2.2. - As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até o dia _____ de _____ de 2013, as _____ horas, em envelopes fechados, na sede da Prefeitura, adjudicando-se os itens ao (a) interessado (a) que apresentar (em) o menor preço.

2.3. - A abertura das propostas se dará no dia ___ de _____ de 2013, as _____ horas.

3. – DO OBJETO :

3.1 - PEÇAS

Item	Qte	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	1	610064-4 - PINO		
02	2	6000330 - PARAFUSO		
03	4	6000441 - PARAFUSO		
04	4	6000696 - PARAFUSO		
05	4	6001217 - PORCA		
06	20	1/2X2NC PARAFUSO COMPLETO		
07	2	6100392 - RETENTOR SABÓ		
08	2	6200106 - COLAR		
09	2	6001311 - CONTRA PINO 3/16X3		
10	1	6100537 - ALOJAMENTO		
11	2	6000489 - PARAFUSO		
12	1	6100531 - ANEL		
13	1	100315 - BUCHA		
14	1	6100526 – SOQUETE		
15	1	6100527 -SOQUETE		
16	8	6001016 - PARAFUSO		



17	8	6001167 - PORCA		
18	6	600455 - PARAFUSO		
19	2	6100292 - BUCHA		
20	2	6100293 - BUCHA		
21	1	61005121 - PLACA		
22	4	6100510 - BUCHA		
23	1	6200148 - PINO		
24	1	6200149 - CABO (PRETO)		
25	1	6200150 - PINO		
26	1	6200152 - CABO (PRETO)		
27	4	6000578 - PARAFUSO		
28	2	6000566 - PARAFUSO		
29	7	6001220 - PORCA		
30	2	6100449 - PINO		
31	2	6100450 - ARRUELA		
32	1	6200133 - BOMBA HIDRAULICA		
33	1	6200131 - ACOPLAMENTO		
34	2	6100490 - CHAVETA		
35	1	K003 - COMANDO REVISADO		
36	7	6100497 - MANOPLA		
37	20	1/8X1 CONTRA PINO		
38	1	6100789 - FILTRO		
39	6	6100365 - MANGUEIRA		
40	1	6101152 - MANGUEIRA		
41	41	1/4x3/4 NC PARAFUSO COMPLETO		
42	1	6100754 - COIFA		
43	1	228598 - CABO AFOGADOR		
44	1	6200238 - CABO ACELERADOR		



45	3	6100773 - TERMINAL		
46	6	6001136 - PORCA		
47	2	228789 - TRAVA		
48	1	REFORMA DE BANCO		
49	1	6200270 - MANGUEIRA		
50	1	6200271 - MANGUEIRA		
51	1	6100991 - REGISTRO		
52	1	6104367 - MANGUEIRA		
53	1	6104366 - MANGUEIRA		
54	1	6102341 - MANGUEIRA		
55	4	228361 - ABRAÇADEIRA		
56	16	5/8X31/2NC - PARAFUSO		
57	16	5/8 PARAFUSO		
58	16	5/8 NC PORCA		
59	16	5/8 ARRUELA LISA		
60	1	6200234 - TUBO		
61	1	6300131 - SILENCIOSO		
62	1	6100734 - TUBO		
63	1	6102338 - JUNTA		
64	1	6400088 - DISCO		
65	1	6100730 - ROLAMENTO SEM ABAS		
66	4	6100245 - JUNTA		
67	2	6100233 - JUNTA		
68	4	6100237 - CHAVETA		
69	4	6100238 - RETENTOR SABÓ		
70	3	6100115 - RESPIRO COMPLETO		
71	4	JOGO DE LONA 7/16		
72	4	6100421 - MOLA		



73	2	6101910 - JOGO PINO		
74	1	CILINDRO MESTRE MERCEDES		
75	4	6200108 - CILINDRO DE RODAS VARGAS		
76	4	6200105 - TUBO		
77	2	6100353 - MANGUEIRA		
78	1	6100351 - TUBO		
79	1	6100349 - TUBO		
80	4	6100516 - COXIM		
81	8	6000310 - PARAFUSO		
82	1	414983 - ROLAMENTO		
83	2	6100055 - MOLA		
84	3	6100125 - CHAVETA		
85	1	6100054 - RETENTOR SABÓ		
86	1	6200011- TAMBOR		
87	2	6000974 - PARAFUSO		
88	1	6200036 - CINTA		
89	1	6200040 - JUNTA		
90	1	6100025 - JUNTA		
91	2	6100050 - RETENTOR SABÓ		
92	1	6100053 - RETENTOR SABÓ		
93	2	6100022 - JUNTA		
94	2	6100046 - ANEL		
95	1	6300811 - BOMBA		
96	1	6100069 - CHAVETA		
97	1	6200041 - JUNTA		
98	1	6100057 - ANEL		
99	1	414974 - ROLAMENTO		
100	1	6300013 - JUNTA		



101	1	6100024 - JUNTA		
102	1	6100030 - JUNTA		
103	1	6100023 - JUNTA		
104	1	6200046 - JUNTA		
105	1	6100016 - PORCA		
106	1	6100052 - RETENTOR SABÓ		
107	1	6101078 - COROA E PINHÃO		
108	2	6100060 - RETENTOR SABÓ		
109	2	6100033 - BUCHA		
110	2	6200000 - ARRUELA		
111	2	6200001 - ARRUELA		
112	2	6100002 - ANEL		
113	1	6200043 - JUNTA		
114	2	6200042 - JUNTA		
115	1	6200013 - GARFO (14)		
116	8	6100051 - RETENTOR SABÓ		
117	4	6100029 - MOLA		
118	4	6100083 - ESFERA		
119	1	6200027 - ENGRENAGEM FRENTE		
120	2	6200034 - ENGRENAGEM		
121	1	414976 - ROLAMENTO		
122	1	6100035 - ROLAMENTO		
123	1	6100036 - ROLAMENTO		
124	8	61000119 - CALÇO		
125	2	6100037 - ROLAMENTO		
126	8	6100001 - CALÇO		
127	1	6100048 - ANEL		
128	2	6100047 - ANEL		



129	1	414975 - ROLAMENTO		
130	6	6100056 - CALÇO		
131	1	6100095 - TRAVA		
132	2	414980 - ROLAMENTO		
133	150	5/16X3/4 NC PARAFUSO COMPLETO		
134	30	3/8X1 NC PARAFUSO COMPLETO		
135	12	3/8X1/2 NC PARAFUSO COMPLETO		
136	10	1/2X1/2 NC PARAFUSO COMPLETO		
137	1	KIT EMBUCHAMENTO DIANTERO		
138	1	6300041 - PINHÃO DO GIRA		
139	1	6300042 - COROA DO GIRA		
140	4	K002 - REPARO		
141	1	6108526 - KIT GIRA CIRCULO		
142	3	K001 - REPARO		
143	4	6100037 - BUCHA		
144	2	6300029 - REPARO		
145	2	6100636 - BUCHA DA SELA		

3.2 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

Item	Qte	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	REVISÃO GERAL DO MECANICO E HIDRÁULICO, SOLDAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LANTERNA-GEM E PINTURA EM GERAL DA PATROL HWV 140S		

PREÇO TOTAL R\$ _____ (_____)

4. - DA PROPOSTA :

Validade de preços: _____

Prazo de pagamento: _____

Prazo de entrega: _____ dias.

Assinatura do proponente
Carimbo Proponente

Assinatura presidente da CPL



ontrato nº. ____/2013

MINUTA DE CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, senhor **ADEMIR ANTÔNIO DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, assistido pela Procuradoria do Município, e o(a) senhor(a) _____, _____, _____, portador(a) da CI nº. _____, CPF nº. _____, inscrito(a) no CRM/GO _____, domiciliado(a) e residente na _____ – Goiás, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), **firmam entre si Contrato Público de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam pelas cláusulas e condições seguintes:**

Cláusula Primeira: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo licitatório (**Convite n. ____/2013**), cuja homologação foi em favor do Contratado (a), nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Segunda: DA NATUREZA

Este contrato dar-se a com base em autorização legislativa consubstanciada em dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, portanto em caráter autônomo, sem vínculo empregatício, ainda que indireto, não podendo o(a) CONTRATADO(A) pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui pactuados.

Cláusula Terceira: DO OBJETO

Este instrumento tem como objeto à contratação do serviço de: (Anexo II)

Sub-Cláusula Única: Fiscalização

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de fiscalizar a execução dos trabalhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula Quarta: DO VALOR

Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Terceira, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor global de R\$. _____ (_____), dividido em ____ (____) parcelas mensais de R\$ _____ (_____)..

Sub-Cláusula Única: Deduções

Por ocasião de cada pagamento, o CONTRATANTE deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará compreendendo o período de ____/____/09 a



___/___/09 deste ano.

Cláusula Sexta: DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços constantes do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e correrá à conta do corrente exercício financeiro, com recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, na seguinte dotação:

Cláusula Sétima: DAS CONDIÇÕES GERAIS

O(A) CONTRATADO(A) se obriga a apresentar ao CONTRATANTE cópias de documentos pessoais, endereço e de inscrição junto ao INSS/NIT ou PIS/PASEP.

Cláusula Oitava: DAS RESPONSABILIDADES

O(A) CONTRATADO(A) será responsável pela reparação civil de danos porventura causados à administração municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato por parte do CONTRATANTE.

Clausula Nona: DA MULTA PENAL

Estipulam as partes uma multa equivalente à 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do contrato para o caso de descumprimento de cláusula contratual.

Cláusula Décima: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para rescisão do presente instrumento o não cumprimento por qualquer das partes das cláusulas ora pactuadas, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94. Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Cláusula Décima Primeira: DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas com fotocópias autenticações de documentos, estadias (hospedagem), viagem (p. exemplo combustível) e alimentação do(a) CONTRATADO(A) serão cobradas à parte mediante reembolso, conforme o caso e o interesse predominante do Município.

Cláusula Décima Segunda: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da comarca do CONTRATANTE para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA – GOIÁS, aos



__ dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze.

MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA- GOIÁS
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

CPF nº.

CPF n.º



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

na _____ (nome da empresa) com sede
na _____ (endereço) inscrita no
CNPJ/MF sob o n. _____, através de seu representante
legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempre-
sa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de
dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por
não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

(assinatura do contador da empresa)

CRC n. ° _____